

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO ATO DO ADMINISTRADOR PARA
APROVAÇÃO DA OFERTA PRIMÁRIA DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO
RIO BRAVO IFIX FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 17.329.029/0001-14

Por este instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Rua Iguatemi, nº 151 – 19º andar – Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **RIO BRAVO IFIX FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 17.329.029/0001-14 (“Fundo”), **RESOLVE:**

1. Alterar as seguintes condições aprovadas por meio de ato do Administrador de 20 de setembro de 2019 que, com fundamento no artigo 8º do regulamento do Fundo, e diante da faculdade para emissão de novas cotas, aprovou a realização distribuição pública primária das cotas da segunda emissão do Fundo (“2ª Emissão”), no Brasil, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400”) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM nº 472”) e demais leis e regulamentações aplicáveis (“Oferta”):

- a) **Colocação e Procedimento de Distribuição:** A Oferta consistirá na distribuição pública primária das Novas Cotas (conforme abaixo definidas), no Brasil, sob a coordenação da **Genial Investimentos Corretora de Valores Mobiliários S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Coordenador Líder”) e de outra(s) instituição(ões) que venha a ser contratadas pelo Fundo, sob o regime de melhores esforços de colocação (incluindo a Opção do Lote Adicional), nos termos da Instrução CVM nº 400, da Instrução CVM nº 472 e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado o plano de distribuição da Oferta descrito e detalhado nos documentos da Oferta.;
- b) **Preço de Emissão:** O preço de emissão de cada Cota equivalente a R\$ 75,90 (“Preço por Cota”), fixado com base no valor de mercado das cotas do Fundo já emitidas e autorizadas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código de negociação “RBFF11”, auferido pela



média do fechamento das cotas do Fundo no mercado secundário da B3 no período de três meses entre 27 de maio de 2019 e 27 de agosto de 2019, com desconto de 11,50%. O custo unitário de distribuição da Oferta de R\$3,19 será acrescido ao Preço por Cota, sendo o preço de emissão por Cota igual a R\$79,09 ("Custo Unitário de Distribuição" e "Preço de Emissão", respectivamente). O Custo Unitário de Distribuição será arcado pelos Investidores e pelos Cotistas que vierem a subscrever as Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência ou adquirir Cotas no âmbito da Oferta.

- c) **Valor Total da Emissão:** O valor total da emissão será de, inicialmente, até R\$ 150.000.031,50, considerando o Preço por Cota, podendo ser (i) aumentado em virtude do exercício da Opção de Lote Adicional ou (ii) diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ("Valor Total da Emissão"). O Custo Unitário de Distribuição será acrescido ao Valor Total da Emissão.
- d) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, até 1.976.285 novas cotas da 2ª Emissão ("Novas Cotas") podendo ser (i) acrescida de um lote adicional, a ser emitido na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM nº 400, equivalente a até 20% das cotas da 2ª Emissão inicialmente ofertadas ("Opção de Lote Adicional"), ou (ii) diminuída em virtude da Distribuição Parcial.
- e) **Público Alvo da Oferta:** A Oferta terá como público (i) investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil e/ou no exterior ("Investidores Não Institucionais"); e (ii) fundos de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, carteiras administradas, entidades abertas ou fechadas de previdência complementar ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil e/ou no exterior ("Investidores Institucionais" e, em conjunto com os Investidores Não Institucionais, "Investidores"). A Oferta não terá como público alvo clubes de investimento ou entidades de regime próprio de previdência social (RPPS).
- f) **Direito de Preferência:** Será garantido aos atuais cotistas do Fundo o Direito de Preferência, total ou parcial, na subscrição e integralização das Cotas (sem considerar a Opção do Lote Adicional), na proporção máxima da respectiva participação de cada cotista no patrimônio líquido do Fundo, em percentual correspondente a 540,010% das cotas detidas pelo respectivo cotista atual, a ser exercido durante o período de 15 dias úteis, contados da data prevista nos documentos da Oferta. Será assegurado o direito de cessão e negociação do Direito de Preferência por parte dos Cotistas, inclusive com terceiros.



- g) Os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta aprovados por meio do Ato Único não sofreram alterações e permanecem em vigor.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.



BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

